

ATA 1/2022 - CAEST/DDE/DG/IP/REITORIA/IFPB

PROCESSO ELETRÔNICO Nº: **23796.000566.2022-41**

Edital Chamada Pública n.º 01/2022 - Aquisição de gêneros alimentícios diretamente da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural conforme §1º do art.14 da Lei n.º 11.947/2009 e resoluções do FNDE relativas ao PNAE.

ATA DA SESSÃO PÚBLICA PRESENCIAL DE ANÁLISE DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO E SELEÇÃO DOS PROJETOS DE VENDA PARA O CAMPUS ITAPORANGA DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DA PARAÍBA

DATA: 06/09/2022 – HORA DE INÍCIO: 10:10 horas.

Aos dias seis de setembro de dois mil e vinte e dois, no horário de dez horas e dez minutos, em sessão pública na sala do Auditório localizada no IFPB - Campus Itaporanga, reuniram-se os membros da Comissão Especial de Compras da Agricultura Familiar, responsável por coordenar a Chamada Pública do Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE), no âmbito do IFPB Campus Itaporanga, designados por meio da Portaria Nº 27/2022 - CGP/DG/IP/REITORIA/IFPB, de 21 de março de 2022 composta pelos seguintes servidores: Maria Dayanne de Sousa Cabral, Severino Pereira de Sousa Júnior e Erismarcos Saturnino da Silva, sob a presidência do primeiro, objetivando a análise dos documentos de habilitação e seleção dos projetos de venda dos agricultores familiares e dos empreendedores familiares rurais interessados na Chamada Pública N.º 01/2022, que visa à aquisição de gêneros alimentícios provenientes da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural, para o atendimento ao Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE. Ressaltamos que Leticia Farias Cavalcanti, também membro da Comissão Especial de Compras da Agricultura Familiar, é servidora lotada no campus de Princesa Isabel, e, por este motivo não encontra-se presente nesta sessão. Participaram ainda da sessão o proponente Francisco Ivalmi Guimarães. Devidamente publicada a chamada pública, para a apresentação da documentação para habilitação e projeto de venda, no período de 17 de agosto a 05 de setembro de 2022, verificou-se que foram enviadas à essa Comissão, de forma presencial na sede do IFPB – Campus Itaporanga, localizado à PB 386, Km 2, S/N. Centro. CEP: 58780-000, a documentação dos participantes apresentados na tabela abaixo:

PARTICIPANTES	CATEGORIA
Francisco Ivalmi Guimarães	FORNECEDOR INDIVIDUAL

A análise dos documentos se fundamentou nos normativos que tratam da aquisição de gêneros alimentícios da agricultura familiar para alimentação escolar, no âmbito do Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE), com dispensa de licitação, com fulcro na Lei nº 11.947, de 16 de junho de 2009, na Resolução/FNDE nº 06, de 08 de maio de 2020, bem como, pelos procedimentos disciplinados no próprio chamamento público.

Iniciando os trabalhos de análise, observou-se que houve apenas um proponente para os itens 1, 2, 3, 4, 5 e 6 e na sequência, verificou-se os documentos de habilitação (envelope nº 01) apresentado pelo interessado. O participante categorizado como fornecedor individual teve todos os documentos de habilitação necessários observados e validados. Vencida a fase de habilitação, passou-se a análise dos envelopes contendo os projetos de venda (envelope nº 02). Analisando o referido projeto, em que constam a disponibilidade dos produtos, quantitativos e preços, por estarem de acordo com o disposto em edital, a comissão decidiu aceitar a proposta do referido fornecedor individual, haja vista estarem devidamente preenchidos e em consonância com as disposições editalícias. Destaca-se que houve o cumprimento do prazo para a entrega dos envelopes.

Cumprir informar, que a comissão decidiu por dispensar a apresentação de amostras referente aos itens nº 1, 2, 3, 4, 5 e 6, visto que não foi detectado divergências entre a descrição dos itens do edital e a apresentada nas propostas, com fulcro no item 6.2. do edital de chamamento público.

Encerrada a sessão, foi construído o resultado por fornecedor, que segue anexo a esta ata e, nada mais havendo a tratar, foi lavrada a presente ata, sendo redigida pelo membro Maria Dayanne de Sousa Cabral, que lida e aprovada, é assinada pelos membros da Comissão Especial de Compras da Agricultura Familiar do IFPB - Campus Itaporanga.

MARIA DAYANNE DE SOUSA CABRAL

Presidente da Comissão

(Assinado eletronicamente)

SEVERINO PEREIRA DE SOUSA JÚNIOR

Membro da Comissão

(Assinado eletronicamente)

ERISMARCOS SATURNINO DA SILVA

Membro da Comissão

(Assinado eletronicamente)

ANEXO

RESULTADO POR FORNECEDOR

FRANCISCO IVALMI GUIMARÃES - CPF N.º 759.531.454-20					
ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	Fruta in natura, tipo banana , espécie pacovan, primeira qualidade, tamanho médio, fresca e madura. Deve apresentar as características do cultivar bem definidas, estar fisiologicamente desenvolvida, bem formada, limpa, com coloração própria, livre de danos mecânicos, fisiológicos, pragas e doenças e estar em perfeitas condições de conservação e maturação.	Kg	480	R\$ 7,74	R\$ 3.715,20
2	Fruta in natura, tipo laranja , espécie comum, primeira qualidade, tamanho médio, fresca e madura. Deve apresentar as características do cultivar bem definidas, estar fisiologicamente desenvolvida, bem formada, limpa, com coloração própria, livre de danos mecânicos, fisiológicos, pragas e doenças e estar em perfeitas condições de conservação e maturação.	Kg	792	R\$ 4,40	R\$ 3.484,80

3	Fruta in natura, tipo melancia , espécie comum, primeira qualidade, tamanho médio, fresca e madura. Deve apresentar as características do cultivar bem definidas, estar fisiologicamente desenvolvida, bem formada, limpa, com coloração própria, livre de danos mecânicos, fisiológicos, pragas e doenças e estar em perfeitas condições de conservação e maturação.	Kg	480	R\$ 4,90	R\$ 2.352,00
4	Fruta in natura, tipo goiaba , espécie vermelha, primeira qualidade, madura, tamanho médio, fresca, deve apresentar as características do cultivar bem definidas, estar fisiologicamente desenvolvida, bem formada, limpa, com coloração própria, livre de danos mecânicos, fisiológicos, pragas e doenças e estar em perfeitas condições de conservação e maturação.	Kg	636	R\$ 6,49	R\$ 4.127,64
5	Fruta in natura, tipo mamão , espécie formosa, primeira qualidade, tamanho médio, fresca e madura. Deve apresentar as características do cultivar bem definidas, estar fisiologicamente desenvolvida, bem formada, limpa, com coloração própria, livre de danos mecânicos, fisiológicos, pragas e doenças e estar em perfeitas condições de conservação e maturação	Kg	984	R\$ 4,74	R\$ 4.664,16
6	Fruta in natura, tipo manga , espécie tommy, primeira qualidade, tamanho médio, fresca e semi madura. Deve apresentar as características do cultivar bem definidas, estar fisiologicamente desenvolvida, bem formada, limpa, com coloração própria, livre de danos mecânicos, fisiológicos, pragas e doenças e estar em perfeitas condições de conservação e maturação.	Kg	600	R\$ 7,30	R\$ 4.380,00
VALOR TOTAL POR FORNECEDOR					R\$ 22.723,80

Documento assinado eletronicamente por:

- **Maria Dayanne de Sousa Cabral, ASSISTENTE SOCIAL**, em 06/09/2022 17:12:33.
- **Erismarcos Saturnino da Silva, ASSISTENTE EM ADMINISTRACAO**, em 06/09/2022 17:21:06.
- **Severino Pereira de Sousa Junior, PROFESSOR ENS BASICO TECN TECNOLOGICO**, em 06/09/2022 17:21:58.

Este documento foi emitido pelo SUAP em 06/09/2022. Para comprovar sua autenticidade, faça a leitura do QRCode ao lado ou acesse <https://suap.ifpb.edu.br/autenticar-documento/> e forneça os dados abaixo:

Código 334203
Verificador: 475dd756ba
Código de Autenticação:

